

**Ata da 18ª Reunião de Diretoria Ordinária de
04.05.2020**

20/2020

1 Às dezenove horas e treze minutos do dia quatro de maio de dois mil e vinte foi realizada a
2 décima oitava Reunião de Diretoria Ordinária deste ano, na modalidade online. **Diretores**
3 **participantes:** Marcos Machado Ferreira, Marcelo Polacow Bisson, Luciana Canetto e Danyelle
4 Marini. **Funcionários:** Roberto Tadao e Simone Lisot. **DELIBERAÇÕES DE TRÂMITE:**
5 **Deliberação de Trâmite nº 061/2020** - Trâmite de Documentos e Registro - Pessoa Física.
6 **DECIDE: a)** Aprovar a deliberação anexa. **Deliberação de Trâmite nº 062/2020** - Trâmite de
7 Documentos e Registro - Pessoa Jurídica. **DECIDE: a)** Aprovar a deliberação anexa.
8 **SUPERINTENDÊNCIA GERAL: Item 4.6. da RD de 18/11/2019. Alteração de endereço de**
9 **Seccionais - RETIFICAÇÃO: Alteração de endereço da Seccional Bragança Paulista:** em
10 razão da mudança para imóvel para Seccional Bragança Paulista do Conselho Regional de
11 Farmácia do Estado de São Paulo, a partir de 29/04/2019 deixou de atender no endereço à Rua
12 Cel. João Leme, 460 - Sala 301 - Edif. New York Trade Center - Centro - CEP 12.900-161 -
13 Bragança Paulista - SP e passou a atender em novo endereço à Avenida Salvador Markowicz, 135
14 - Edifício Comercial Carraro Tower, Sala Comercial 307, Jardim São José, CEP 12916-400 -
15 Bragança Paulista - SP. **DECIDE: a)** Aprovar a retificação dos dados. **GERÊNCIA GERAL:**
16 **Orientação Farmacêutica -Obrigatoriedade de preenchimento de CNES em formulário do**
17 **MS - Cadastro profissionais de Saúde.** O preenchimento do formulário do Ministério da Saúde
18 na ação estratégica o Brasil Conta Comigo - profissionais de saúde, há uma pergunta que
19 questiona se o profissional atua na assistência à saúde. Ao clicar "sim" nessa questão abre outro
20 campo de preenchimento obrigatório para inclusão do CNES do estabelecimento. No caso do
21 CNES, as farmácias passaram formalmente a serem consideradas estabelecimentos de saúde em
22 2014, com a publicação da Lei nº 13.021. Dessa forma, é compreensível que até o momento
23 esses estabelecimentos não tenham CNES, já que as Visas e Anvisa não exigem até então esse
24 cadastro (exceto para os estabelecimentos que realizam serviços de vacinação). Por não possuir o
25 CNES, ao clicar "sim" na opção de que atua em estabelecimento assistencial, o farmacêutico não
26 consegue prosseguir com o preenchimento do cadastro, pois o CNES é um item obrigatório para
27 preenchimento de forma a caracterizar o estabelecimento de saúde em que atua. Isso força os
28 farmacêuticos a inserirem a opção que "não atuam em serviço assistencial" para poderem
29 concluir o cadastro, o que gera uma estatística não conforme ao MS. Sendo assim, encaminho
30 para análise da diretoria a situação para eventual questionamento ou sugestão ao MS sobre o
31 tema. Uma opção seria solicitar ao MS que o campo de preenchimento de CNES deixasse de ser
32 obrigatório no formulário, porém, de certa forma seria algo que descaracterizaria a farmácia
33 como estabelecimento de saúde. **DECIDE: a)** Oficiar o MS, solicitando que todos os
34 estabelecimentos passem a possuir CNES, de acordo com a Lei 13021/14. **DATEP:**
35 **Ata da XI Reunião Ordinária Anual da Comissão Assessora de Análises Clínicas e**
36 **Toxicológicas,** realizada em 09/12/2019. **DECIDE: a)** Aprovar. **Ata da I Reunião Ordinária**
37 **Anual do Grupo Técnico de Trabalho de Análises Clínicas e Toxicológicas,** realizada em
38 28/02/2020. **DECIDE: a)** Aprovar. **Ata da II Reunião Ordinária Anual do Comitê de**
39 **Direitos e Prerrogativas Profissionais,** realizada em 10/03/2020. **DECIDE: a)** Aprovar.
40 **Indicação para nomeação de membros, coordenadores e vice-coordenadores dos**
41 **Grupos Técnicos de Trabalho Regionais das Seccionais de Guarulhos e Santos, Gestão**
42 **2020-2021.** O Datep encaminha a relação de farmacêuticos indicados pelos Delegados
43 Regionais para nomeação como membro, coordenadores e vice-coordenadores dos Grupos

44 Técnicos de Trabalho Regionais das Seccionais de Guarulhos e Santos, Gestão 2020-
45 2021. **Grupo Técnico de Trabalho Jovem – Seccional de Guarulhos:** 1953058 Aline Macedo
46 Neto – Coordenadora. **Grupo Técnico de Trabalho Regional de Farmácia Hospitalar –**
47 **Seccional de Guarulhos:** 1601939 Thaís Antonia da Silva – Coordenadora; 1393131 Jonas
48 Moraes Cardozo – membro e Vice-Coordenador. **Grupo Técnico de Trabalho Regional –**
49 **Seccional de Santos:** 1278159 Mykel Alexander dos Santos Gomes – Vice-Coordenador.
50 **Grupo Técnico de Trabalho Jovem – Seccional de Santos:** 1855998 Thais Damin Lima –
51 Vice-Coordenadora. **DECIDE: a) Aprovar. Criação de Funcionalidade No E-Cat Versão**
52 **Redes, para conhecimento da diretoria. A Diretoria tomou conhecimento. APROVAÇÕES**
53 **“AD REFERENDUM”:** **Projeto Pfizer.** A Pfizer gostaria que o CRF-SP indicasse temas de
54 interesse do farmacêutico sobre o coronavírus para produção de materiais. Eles possuem outras
55 empresas parceiras que também estão indicando temas. Em contrapartida gostariam que o
56 CRF-SP compartilhasse em seus canais de comunicação o conteúdo produzido pela Pfizer no
57 projeto denominado “Se Cuida”. Também será possível propor temas voltamos a população que
58 digam respeito a área farmacêutica. O projeto prevê a elaboração de materiais voltados à
59 profissionais e a leigos. **Aprovado “ad referendum” pelo Dr. Marcos Machado Ferreira.**
60 **DECIDE: a) Homologar a decisão do Presidente. Alteração de Pessoa Jurídicas perante**
61 **CRF-SP mediante constatação de alteração contratual arquivada na Jucesp. Aprovado**
62 **“ad referendum” pelo Dr. Marcos Machado Ferreira. DECIDE: a) Homologar a decisão do**
63 **Presidente Nada mais havendo a tratar, o Dr. Marcos Machado Ferreira declarou encerrada a**
64 **reunião às vinte horas e dez minutos, da qual lavrou a presente Ata, auxiliado pela Secretária**
65 **Paola Almeida Frederico. São Paulo, quatro de maio de dois mil e vinte.**
66 Presidente: _____
67 Vice-Presidente: _____
68 Secretária Geral: _____
69 Diretora Tesoureira: _____